



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

PORTARIA PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA nº 7, de 12 de junho de 2018.

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais e do envio de intimações e citações para a Procuradoria Geral do Município de Curitiba, no período de 18 a 29 de junho de 2018.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

o requerimento contido no Ofício nº 306/2018/PGM, de suspensão dos prazos processuais e da alimentação do sistema em relação aos processos sob a atribuição da Procuradoria Geral do Município de Curitiba, no período de 18 a 29 de junho de 2018, pelas unidades judiciárias de 1º e 2º graus do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em razão da mudança da sede para a Avenida João Gualberto nº 241, Alto da Glória - Curitiba/PR; e

que o dia 30 de junho (sábado) e o dia 1º de julho de 2018 (domingo) não são computados para efeito de contagem de prazo, nos termos do art. 775, *caput*, da CLT; e

a necessidade de assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa (inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal), sem prejuízo à Administração da Justiça e ao interesse público.

RESOLVEM

"Conciliar também é realizar justiça"



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

Art. 1º. Determinar que as unidades judiciárias de 1º e 2º graus do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região suspendam os prazos processuais e o envio de intimações e citações, no período de 18 a 29 de junho de 2018, relativas a processos de entidades representadas judicialmente pela Procuradoria Geral do Município de Curitiba.

§1º. A suspensão de intimações e citações descrita no *caput* não se aplica às medidas urgentes, que no referido período, excepcionalmente, serão realizadas por Oficial de Justiça, no Gabinete do Prefeito Municipal de Curitiba (Avenida Cândido de Abreu, nº 817 - Alto da Glória - Curitiba/PR).

§2º. Não haverá suspensão de audiências.

Art. 2º. A contagem dos prazos processuais e o envio de intimações e citações para a Procuradoria Geral do Município de Curitiba serão retomados a partir do dia 2 de julho de 2018, na nova sede (Avenida João Gualberto nº 241, Alto da Glória - Curitiba/PR).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS

Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência

SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Desembargador Corregedor

"Conciliar também é realizar justiça"

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro – Telefone (41) 3310-7000 – CEP 80430-180 – Curitiba – PR